



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2019

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2020 E DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA ATÉ 01 ANO, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E EM EVENTUAIS VAGAS VINCULADAS OU EXCEDENTES E COMPOR CADASTRO DE RESERVA.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. FERNANDO BISIGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as Leis Municipais nº 881/2005, 885/05, nº 1.433/2012, 1.779/2018 e nº 1.783/2018, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para admissão de Estagiários, Professores, Auxiliares, Serventes e Secretário Legislativo em caráter temporário destinado a prover função, no quadro da categoria funcional do magistério, cultura e esportes e demais áreas da administração municipal, como cadastro de reserva vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Leis Municipais nº 1.433/12, 1.435/12 de 05 de junho de 2012, nº 1.636/15 de 20 de maio de 2015, nº 881/2005 de 30 de novembro de 2005, 888/2005 de 16 de dezembro de 2005, Lei 1.154/2008, Lei 1.643/15, Lei 1.694/16 de 29 de novembro de 2016, 1.779/2018, 1.783/2018, e Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e demais legislações vigentes.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de São João do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2020 para os cargos de Professor, Auxiliar e Servente e para os cargos de Secretário Legislativo e Estagiários (Níveis médio e superior) a validade desse edital será de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da Administração Municipal.

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS					
Área de atuação: Educação Infantil e Séries Iniciais					
Cargo	Vaga	Vencimento 40h/sem	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor	CR*	R\$ 3.476,22	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física**	CR*	R\$ 3.476,22	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior de licenciatura em Educação Física.	Objetiva e Títulos
Professor de Informática	CR*	R\$ 3.476,22	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão do curso superior de Licenciatura em Informática.	Objetiva e Títulos
Professor de Inglês	CR*	R\$ 3.476,22	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Inglês.	Objetiva e Títulos
Professor de Alemão	CR*	R\$ 3.476,22	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Alemão.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	R\$ 3.476,22	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do diploma ou certificado de conclusão de curso superior em Artes.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resolução nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (CREF).

**Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física possuir: Curso Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

QUADRO II - ESTÁGIARIOS E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL					
Cargo	Vaga	Vencimento 40h/sem	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Auxiliar de Educação Infantil	CR*	R\$ 1.524,63	10, 20, 30, 40h/sem	Ensino Médio completo.	Objetiva
Estagiário (Ensino Médio)	CR*	R\$ 450,76	20h sem	Cursando Ensino Médio Profissionalizante ou Regular.	Objetiva
Estagiário (Ensino Superior)	CR*	R\$ 928,10	20, 30h/sem	Cursando Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Sistemas e/ou Tecnologia da Informação, Licenciaturas, Pedagogia, Psicologia, Enfermagem, Nutrição, Engenharias e Fisioterapia.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.

QUADRO III - DEMAIS CARGOS					
Cargo	Vaga	Vencimento 40h/sem	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Servente	CR*	R\$ 1.400,43	10, 20, 30, 40h/sem	Alfabetizado.	Objetiva
Secretário Legislativo	CR*	R\$ 2.241,18	10, 20, 30, 40h/sem	Portador do certificado de conclusão do Ensino Médio.	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.

1.5. O Município se reserva o direito de remanejar os estagiários aprovados de acordo com as necessidades, para atividades similares.

1.6. O vencimento acima descrito do estagiário (Ensino Superior) refere-se a 30h/sem.

1.7. Os vencimentos mencionados para Professores, Auxiliares e Serventes referem-se a 40 horas semanais, podendo ser contratados em regime de 10, 20, 30 e 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante da tabela acima.

2. DAS INSCRIÇÕES



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 26/06/2019 às 23h59min do dia 25/07/2019.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 29/07/2019; pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os cargos previstos neste certame e será aplicada no dia 24/08/2019, nas dependências do Centro Educacional São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 353, Centro, Município de São João do Oeste – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A íntegra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura de São João do Oeste – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

São João do Oeste/SC, 25 de junho de 2019.

FERNANDO BISIGO
Prefeito